



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.462

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	3
Secretaria de Finanças	4
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria da Saúde	11
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	14
Fundação de Meio Ambiente.....	16
Publicações Particulares.....	16

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.213, DE 11 DE MARÇO DE 2016.

Concede indenização de transporte aos servidores públicos em efetivo exercício nos órgãos dos sistemas estruturantes centralizados da administração direta do Poder Executivo do município de Palmas, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 53 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º É concedida indenização de transporte aos servidores no exercício das funções do cargo de Controlador Geral e de Superintendente, em efetivo exercício nos órgãos dos sistemas estruturantes centralizados da administração direta do Poder Executivo, instituídos pela Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, que, por opção, e condicionado ao interesse da administração, realizarem despesas com utilização de meio próprio de locomoção para execução de serviços externos inerentes às atribuições próprias dos cargos ocupados.

§ 1º Somente fará jus à indenização de transporte o servidor que estiver no efetivo desempenho das atribuições, nos termos do caput deste artigo, vedado o cômputo das ausências e afastamentos não considerados em lei como de efetivo exercício.

§ 2º Para efeito de concessão da indenização de transporte, considerar-se-á meio próprio de locomoção o veículo automotor particular utilizado à conta e risco do servidor, não fornecido pela administração e não disponível à população em geral.

§ 3º É vedada a incorporação da indenização de transporte aos vencimentos, remuneração, provento ou pensão, e a caracterização como salário-utilidade ou prestação salarial in natura.

Art. 2º A indenização de transporte será devida mensalmente no valor de 635,00 UFIP (seiscentas e trinta e cinco Unidades Fiscais de Palmas).

Parágrafo único. O pagamento da indenização de transporte será efetuado no mês seguinte ao da utilização do meio próprio de locomoção.

Art. 3º A indenização de transporte não será devida cumulativamente com passagens, auxílio-transporte ou qualquer outra vantagem paga sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 4º A concessão mensal da indenização de transporte será de responsabilidade do dirigente máximo do órgão do sistema estruturante centralizado no qual o servidor estiver lotado, observado o art. 7º da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

Palmas, 11 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Alan Kardec Martins Barbiero
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e
Desenvolvimento Humano

Cláudio de Araújo Schüller
Secretário Municipal de Finanças

Dulcélio Stival
Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.215, DE 15 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta, no âmbito do município de Palmas, a circulação de veículos de carga em trânsito, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e

CONSIDERANDO que compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito do município de Palmas, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a melhoria da qualidade de vida da população, quanto às condições de fluidez e segurança do trânsito, garantindo a continuidade das atividades essenciais do município de Palmas,

CONSIDERANDO a necessidade de minimizar os reflexos do setor produtivo frente a crise econômica que o País atravessa,

DECRETA:

Art. 1º É regulamentado, no âmbito do município de Palmas, a circulação de veículos de carga em trânsito, que transportam mercadorias com destino final a outras localidades.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, fica estabelecido que os veículos de carga em trânsito poderão circular no Município nos horários das 9h00 às 11h00 e das 22h00 às 06h00, nos trajetos a seguir definidos:

I - com chegada pela rodovia TO - 050 até a rodovia TO - 080, nas vias e seus respectivos acessos:

- a) Rodovia TO - 050;
- b) Avenida LO - 12 (entre a Rodovia TO - 010 e a Avenida NS - 10);
- c) Avenida NS - 10 (entre a Avenida LO - 12 e a Avenida LO - 16);
- d) Avenida LO - 16 (entre a Avenida NS - 10 e a Avenida Teotônio Segurado);
- e) Avenida Teotônio Segurado (entre a Avenida LO - 16 e a Avenida NS - 15);
- f) Avenida NS - 15 (entre a Avenida Teotônio Segurado e a Avenida LO - 8);
- g) Avenida LO - 8 (entre a Avenida NS - 15 e a Avenida NS - 3);
- h) Avenida NS - 3 (entre a Avenida NS - 15 e a Avenida JK);
- i) Avenida JK (entre a Avenida NS - 3 e a Ponte Presidente Fernando Henrique Cardoso);
- j) Ponte Presidente Fernando Henrique Cardoso (entre a Avenida JK e a Rodovia TO - 080);
- k) Rodovia TO - 080 a seguir;
- II - com chegada pela Rodovia TO - 080 até a Rodovia TO - 050, nas vias e seus respectivos acessos:
- a) Rodovia TO - 080;
- b) Ponte Presidente Fernando Henrique Cardoso (entre a Avenida JK e a Rodovia TO - 080);
- c) Avenida JK (entre a Avenida NS - 3 e a Ponte Presidente Fernando Henrique Cardoso);
- d) Avenida NS - 3 (entre a Avenida NS - 15 e a Avenida JK);
- e) Avenida LO - 8 (entre a Avenida NS - 15 e a Avenida NS - 3);
- f) Avenida NS - 15 (entre a Avenida Teotônio Segurado e a Avenida LO - 8);
- g) Avenida Teotônio Segurado (entre a Avenida LO - 16 e a Avenida NS - 15);
- h) Avenida LO - 16 (entre a Avenida NS - 10 e a Avenida Teotônio Segurado);
- i) Avenida NS - 10 (entre a Avenida LO - 12 e a Avenida LO - 16);

- j) Avenida LO - 12 (entre a rodovia TO - 010 e a Avenida NS - 10);
- k) Rodovia TO - 050 a seguir;
- III - com chegada pela rodovia TO - 030 até a rodovia TO - 010, nas vias e seus respectivos acessos:
- a) Rodovia TO - 030;
- b) Avenida Taquaruçu (da Rodovia TO - 030 a Avenida Amaralina);
- c) Avenida Amaralina (entre a Avenida Taquaruçu e a Avenida Guarujá);
- d) Avenida Guarujá (entre a Avenida Amaralina e Avenida Copacabana);
- e) Avenida Copacabana (entre a Avenida Guarujá e a Avenida Ipanema);
- f) Avenida Ipanema (entre a Avenida Copacabana e a TO - 010);
- g) TO - 010 a seguir;
- IV - com chegada pela Rodovia TO - 010 até a Rodovia TO - 030, nas vias e seus respectivos acessos:
- a) TO - 010;
- b) Avenida Ipanema (entre a Avenida Copacabana e a TO - 010);
- c) Avenida Copacabana (entre a Avenida Guarujá e a Avenida Ipanema);
- d) Avenida Guarujá (entre a Avenida Amaralina e Avenida Copacabana);
- e) Avenida Amaralina (entre a Avenida Taquaruçu e a Avenida Guarujá);
- f) Avenida Taquaruçu (da rodovia TO - 030 a Avenida Amaralina);
- g) Rodovia TO - 030 a seguir.

Art. 3º Incumbe aos agentes da autoridade de trânsito fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas neste Decreto.

Parágrafo único. Para os fins do caput, os agentes da autoridade de trânsito poderão solicitar, a qualquer momento, a paralisação de veículo junto a guia da via ou logradouro público.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 15 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PORTARIA Nº 255/GAB/SEPLAD, DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Concessão de Gratificação por Titularidade do PCCR dos servidores públicos efetivos vinculados ao sistema CONFEA-CREA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA/ Nº 1102/2015/GAB, de 25 de agosto de 2015, Processo nº 2016011790,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Titularidade ao servidor (a) da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, cargo Engenheiro, referente ao processo relacionado devidamente analisado pela Comissão de Análise de Títulos, Artigo 14, Inciso I, instituída pela Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009, no valor de 5% (cinco por cento), do seu vencimento básico, a contar da data do protocolo, conforme dados abaixo.

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA	PERCENTUAL	PROCESSO
1	155451	ALESSANDRO RODRIGUES	17/02/2016	5%	2016011790

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 07 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 261/GAB/SEPLAD, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2016002556, resolve:

EXONERAR, a pedido,

CLAUDIO ROBERIO ARAUJO DE MORAIS, do cargo de Técnico Administrativo Educacional, efetivo (a), matrícula nº 413017299, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 09 de janeiro de 2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 262/GAB/SEPLAD, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO,

no uso de suas atribuições, conferidas por meio da PORTARIA 1102/2015/GAB, de 26 de agosto de 2015 e Processo nº 2016010206, resolve:

EXONERAR, a pedido,

ALEXANDRE XAVIER DE OLIVEIRA, do cargo de Agente Administrativo Educacional, efetivo (a), matrícula nº 413018608, lotado (a) na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo

PORTARIA Nº 265 – GAB, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Progressão Horizontal a servidora do Quadro Geral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 23 da Lei nº 1.954 de 1º de abril de 2013 e suas alterações que dispõem sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 1357-NM, publicado no D.O.M. nº 1.298, de 14 de julho de 2015 e, em consonância com os artigos nº 14 e nº 15 da Lei Nº 1.441, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores Públicos do Quadro-Geral do Poder Executivo do Município de Palmas, de 12 de junho de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER progressão horizontal a servidora do Quadro Geral na referência, nível e data abaixo descritos:

MATR.	NOME	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
142581	MEYRIANE ALVES PIRES CIRQUEIRA DE FRANÇA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	II	E	04/02/2016

Art. 2º Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 08 de março de 2016.

ALAN BARBIERO
Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano

Processo: 2016016396

Interessado: ROSIMA RODRIGUES ROCHA
Matrícula: 171921

Assunto: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DESPACHO Nº 99/2016/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarada na Ação de Obrigação de Fazer, com pedido de antecipação dos efeitos de tutela, nos autos do Processo nº 0004264-38.2016.827.2729; CONSIDERANDO a Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 1.563, de 28 de agosto de 2008, e o artigo 23 da Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, resolvo; DEFERIR, SUB JUDICE, a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento), em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, a partir de 04/03/2016. Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do(a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retrocitado.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, 09 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo
Port. Nº 1102/2015, DOM Nº 1.329/2015

Secretaria de Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/2014

PROCESSO Nº: 2013061228
 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 OBJETO: Prestação dos serviços para fornecimento de serviços de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, para ser usado como link.
 ADITAMENTO: Consignar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro, observando-se os termos do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, alterando o valor mensal do contrato de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) para R\$ 21.717,51 (vinte e um mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos). Consignar a ampliação do link de internet de 100Mbps para 200 Mbps, com respectiva alteração do valor mensal do contrato para R\$ 22.586,22 (vinte e dois mil quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), correspondente ao percentual de 4% (quatro por cento) do valor contratual. As despesas relativas às alterações contratuais correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 2700, Classificação Funcional: 04.122.0326-4002, Natureza da Despesa: 339039, Vínculo: 001000101.
 BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, "a" e inciso II, "b", §5º da Lei 8.666/93.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da Secretaria Municipal de Finanças e de seu representante legal, o senhor Secretário Municipal CLÁUDIO DE ARAUJO SCHULLER, RG nº 250.35 SSP/TO, CPF sob o nº 847.952.201-15, com a empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF nº 40.432.544/0001-47, através de seu representante o senhor José Antonio Rodrigues Dominices Filho, Gerente Executivo de Contas Sênior, portador do RG nº 105.480.398-3 – GEJSP/MA e CPF nº 009.059.571-80.
 DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2016

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

ACÓRDÃO Nº:53/2016

PROCESSO: 2014058276
 RECORRENTE: KÁTIA SAMARA MAXIMO ALMEIDA ROCHA ME
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9541/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário - ISSQN. Arbitramento com base no artigo 132 § 1º c/c art 307, I do Decreto 285/2006. Auto de Infração 9541/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2012, no valor originário de R\$ 9.078,89. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 7.015,84. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/02/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9541/2014, lavrado em desfavor da empresa KÁTIA SAMARA MAXIMO ALMEIDA ROCHA - ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 7.015,84 (Sete mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
 Membro julgador

ACÓRDÃO Nº:54/2016

PROCESSO: 2014058282
 RECORRENTE: KÁTIA SAMARA MAXIMO ALMEIDA ROCHA ME
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9544/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário - ISSQN. Arbitramento com base no artigo 132 § 1º c/c art 307, I do Decreto 285/2006. Auto de Infração 9544/2014, referente ao período de janeiro a setembro de 2014, no valor originário de R\$ 12.285,60. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/02/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9544/2014, lavrado em desfavor da empresa KÁTIA SAMARA MAXIMO ALMEIDA ROCHA - ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 12.285,60 (Doze mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
 Membro julgador

ACÓRDÃO Nº:55/2016

PROCESSO: 2014058280
 RECORRENTE: KÁTIA SAMARA MAXIMO ALMEIDA ROCHA ME
 RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: Recurso Voluntário ao Auto de Infração 9542/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário - ISSQN. Arbitramento com base no artigo 132 § 1º c/c art 307, I do Decreto 285/2006. Auto de Infração 9542/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 6.298,33. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção integral do Auto de Infração. Recurso Voluntário. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/02/2016 o Representante da empresa não esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 9542/2014, lavrado em desfavor da empresa KÁTIA SAMARA MAXIMO ALMEIDA ROCHA - ME, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 6.298,33 (Seis mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 10 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Célia Regina Turri de Oliveira
 Membro julgador

ACÓRDÃO Nº:56/2016

PROCESSO: 2014029133
 RECORRENTE: FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 RECORRIDA: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
 ASSUNTO: Recurso de Ofício ao Auto de Infração 8883/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 7.01 e 7.02 da Lista de Serviços Tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração 8883/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2013, no valor originário de R\$ 228.172,08. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 12.173,30. Recurso de Ofício. Pagamento da parte mantida. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância e arquivamento do processo face o pagamento. Em sessão de julgamento realizada em 25/02/2016 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 12.173,30 (Doze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos) e arquivamento do processo face o pagamento.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8883/2014, lavrado em desfavor da empresa SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor originário de R\$ 12.173,30 (Doze mil, cento e setenta e três reais e trinta centavos) e arquivamento do processo face o pagamento.

Palmas TO, 10 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 57/2016

PROCESSO: 2014029152

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
RECORRIDA: SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.
ASSUNTO: Recurso de Ofício ao Auto de Infração 8884/2014

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre lançamento de crédito tributário. Deixou de recolher a menor o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, devido em razão das atividades prestacionais previstas nos itens 7.01 e 7.02 da Lista de Serviços Tributáveis constante no Anexo I da LC nº 107/2005. Auto de Infração 8883/2014, referente ao período de janeiro a dezembro de 2014, no valor originário de R\$ 340.652,03. Impugnado. Julgado em Primeira Instância pelo cancelamento do Auto de Infração. Recurso de Ofício. A Representação Fazendária opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 25/02/2016 o Representante da empresa esteve presente. O julgamento foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o processo administrativo em epígrafe, referente ao Auto de Infração n.º 8884/2014, lavrado em desfavor da empresa SIPAV CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, acordaram os conselheiros da Câmara Tributária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 10 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

Maria Virgínia C. de Almeida
Conselheira Relatora

ACÓRDÃO Nº: 66/2016

PROCESSO N.º: 2012052631

RECORRENTE: VALDETE DA SILVA OLIVEIRA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007328

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento sem Alvará de Funcionamento. Auto de Infração n.º. 007328. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/02/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007328, referente ao processo n.º 2012052631, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a VALDETE DA SILVA OLIVEIRA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 67/2016

PROCESSO N.º: 2012052032

RECORRENTE: EDILSON RODRIGUES BRITO
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002364

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento sem Alvará de Funcionamento. Auto de Infração n.º. 002364. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/02/2016 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002364, referente ao processo n.º 2012052032, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EDILSON RODRIGUES BRITO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 68/2016

PROCESSO N.º: 2012039768

RECORRENTE: JÚLIO LIMA RAMOS
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003018

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 221 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação de logradouro

público com mesas e cadeiras. Auto de Infração nº. 003018. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/02/2016 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais).

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003018, referente ao processo n.º 2012039768, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JÚLIO LIMA RAMOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção parcial do Auto de Infração no valor de R\$ 300,00 (Trezentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 69/2016

PROCESSO N.º: 2012002151
RECORRENTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002298

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo Atividade comercial sem Alvará de Funcionamento. Auto de Infração nº. 002298. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/02/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 002298, referente ao processo n.º 20120021151, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção na íntegra do Auto de Infração no valor originário de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Anderson Luiz J. Martins
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 70/2016

PROCESSO N.º: 2012044627
RECORRENTE: GASPAS BERALDO FERNANDES - ME
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004583

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo Atividade comercial sem Alvará de Funcionamento. Auto de Infração nº.

004583. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/02/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004583, referente ao processo n.º 2012044627, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GASPAS BERALDO FERNANDES - ME, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 02 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 71/2016

PROCESSO N.º: 2012046557
RECORRENTE: FLÁVIO SCHMIDT.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004040

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 220 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Ocupação de logradouro público com entulho e material de construção. Auto de Infração nº. 004040. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela confirmação da Sentença de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 24/02/2016 o autuado não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção na íntegra do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004040, referente ao processo n.º 2012046557, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FLÁVIO SCHMIDT, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração no valor originário de R\$ 300,00 (trezentos reais) a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 02 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 72/2016

PROCESSO N.º: 2013041038
RECORRENTE: GILDA SCHMIDT.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003853

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento aos artigos 9º, 144 e 145 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote baldio notificado para efetuar a limpeza, sem providências. Auto de Infração nº. 003853. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração arbitrando a multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 24/02/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pelo

cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003853, referente ao processo n.º 2013041038, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a GILDA SCHMIDT, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 02 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 73/2016

PROCESSO N.º: 2014003996
RECORRENTE: MÁRCIA ALVES PAOLINI.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 007489

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 045/90 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem projeto aprovado ou licença para edificar. Auto de Infração nº. 007489. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/03/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 007489, referente ao processo n.º 2014003996, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a MÁRCIA ALVES PAOLINI, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais), acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 74/2016

PROCESSO N.º: 2014049244
RECORRENTE: TADEU GUIMARÃES JARDIM.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003649

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, I e II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo em desacordo com as prescrições do Código de Obras e sem projeto aprovado ou licença para edificar. Auto de Infração nº. 003649. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/03/2016 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003649, referente ao processo n.º 2014049244, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a TADEU GUIMARÃES JARDIM, acordaram os conselheiros da

1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 2.390,00 (dois mil, trezentos e noventa reais), acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 75/2016

PROCESSO N.º: 2015012534
RECORRENTE: CÉLIA BENTO DE OLIVEIRA DOMINGUES.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003106

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Ampliação sem a prévia licença da Prefeitura. Auto de Infração nº. 003106. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/03/2016 esteve presente o procurador da autuada. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003106, referente ao processo n.º 2015012534, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a CÉLIA BENTO DE OLIVEIRA DOMINGUES, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 498,00 (quatrocentos e noventa e oito reais), acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 76/2016

PROCESSO N.º: 2014038151
RECORRENTE: JOSÉ ROBERTO Y. TINEN.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001197

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309 da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo em desacordo com as prescrições do Código de Obras e sem projeto aprovado ou licença para edificar. Auto de Infração nº. 001197. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/03/2016 esteve presente a procuradora do autuado. O mesmo foi proferido à maioria dos votos pelo cancelamento do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 001197, referente ao processo n.º 2014038151, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a JOSÉ ROBERTO Y. TINEN, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo

cancelamento do Auto de Infração e arquivamento do processo.

Palmas TO, 11 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 77/2016

PROCESSO N.º: 2015003718
RECORRENTE: APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000606

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem Alvará de Construção. Auto de Infração nº. 000606. Revelia. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/03/2016 o autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 000606, referente ao processo n.º 2015003718, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a APARECIDA ALMEIDA DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais), acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 11 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Paulo Maurício Cavalcante da Silva
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 85/2016

PROCESSO N.º: 2014050926
RECORRENTE: ONEDINA MOTA SOUSA.
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal de Palmas
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 005002

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 309, II, da Lei 305/14 - Código de Obras do Município de Palmas/TO. Construindo sem projeto aprovado ou licença para edificar. Auto de Infração nº. 005002. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração no valor de R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais). Recurso voluntário. A Representação Fiscal opinou pela manutenção integral do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 09/03/2016 a autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade dos votos pela manutenção integral do Auto de Infração e sobrestamento do processo até o desate do processo judicial nº 0033023-46.2015.827.2729.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 005002, referente ao processo n.º 2014050926, que versa sobre descumprimento do Código de Obras do Município, imputado a ONEDINA MOTA SOUSA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção integral do Auto de Infração, no valor de R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais), acrescido das sanções legais,

e sobrestamento do processo até o desate do processo judicial nº 0033023-46.2015.827.2729.

Palmas TO, 11 de março de 2016.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Cássius Ferreira Gariglio
Conselheiro Relator

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

4Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ORTODONTIA PALMAS LTDA	09.256.111/0001-38	10147-10148-10149- 10150-10151/2015 ISS	2015013307- 2015013305- 2015013316- 2015013302- 2015013318	Anular os Autos de Infração, com nova Fiscalização
GENEX REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA	13.111.923/0001-62	9434/2014 ISS	2014055448	Anular o Auto de Infração
GENEX REPRODUÇÃO ANIMAL LTDA	13.111.923/0001-62	9435-9437/2014 ISS	2014055450- 2014055454	Anular o Auto de Infração, com Recurso de Ofício à Junta de Recursos Fiscais

Palmas, 10 de Março de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
IMOBILIX LTDA	13.499.906/0001-44	10649/2015 MF	2015028054	Confirmar o Lançamento
INA MARIA SOARES CORREA	244.984.676-04	11543/2015 ITBI	2015051757	Confirmar o Lançamento

Palmas, 10 de março de 2016.

Lenise Keley F. G. Waldemar
Secretária Executiva

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração/ Exigência Tributária	Processo
Eliane Barbosa Mascarenhas	360.812.561-20	11812/2015 ITBI	2015061435

Palmas, 10 de Março de 2016

Lenise Keley F. Gomes Waldemar
Secretária Executiva

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0265 de 09 de março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Erodite Costa Rodrigues, para 40H, matrícula funcional nº 73631, cargo Professor Nível III, função Professor de Séries Iniciais a partir de 03 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2016

PROCESSO Nº: 2016014393
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE
CONTRATADA: JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha GLP- 13 KG líquido
VALOR TOTAL: R\$ 7.840,00 (Sete mil oitocentos e quarenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016014393.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, Natureza da Despesa: 33.50.30; 33.50.36,33. 50.39 e 33.50.47.
FONTE: 0020,0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 29 de fevereiro de 2016
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por sua representante legal a Sr.ª Maria das Dores Caldas de Melo Silva, inscrita no CPF nº 018.014.097-11 e portadora do RG nº 312.667 SSP/TO. Empresa JOSE RIBAMAR DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ nº 13.343.094/0001-43, por meio do seu representante legal o Sr Jose Ribamar do Nascimento, inscrito no CPF nº 623.549.813-68 e portador do RG nº 885.141 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2016

PROCESSO Nº: 2016007722
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS AGROINDUSTRIAL DE PALMAS – AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 25.750,00 (Vinte e cinco mil setecentos

cinquenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016007722.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. Jose Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 2016007722
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 13.718,50 (Treze mil setecentos dezoito reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016007722.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco da Silva, inscrito no CPF nº 673.992.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2016

PROCESSO Nº: 2016007722
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 6.397,00 (Seis mil trezentos noventa e sete reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016007722.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº

05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO Nº: 2016007722
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACE ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO
 CONTRATADA: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 4.073,80 (Quatro mil setenta e três reais e oitenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº11.947/2009, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005, Resolução nº026/2013 do FNDE e Processo nº 2016007722.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071,
 NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Olga Jocenara Carneiro, inscrita no CPF nº 357.952.630-87 e portadora do RG nº 1.349.170 SSP/TO. REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO, inscrita no CPF nº 518.013.967-87, por meio de sua representante legal a Sr.ª Regina Antonia Souza Nepomuceno, inscrita no CPF nº 518.013.967-87 e portadora do RG nº 661.683 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2016

PROCESSO Nº: 2016001026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 13.562,69 (Treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016001026.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;
 FONTE: 0202.00.360; 0202.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Lucivane Sousa Costa, inscrita no CPF nº 856.861.151-68 e portadora do RG 112.528 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME., inscrita no CNPJ nº06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cezar Sant'ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108.67 e portador do RG nº 147.265.34SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2015

PROCESSO Nº: 2016001026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: EDIALIMENTOS IND E COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.802,39 (Seis mil oitocentos e dois reais e trinta e nove centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016001026.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;

FONTE: 0202.00.360; 0202.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016.
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Lucivane Sousa Costa, inscrita no CPF nº 856.861.151-68 e portadora do RG 112.528 SSP/TO. Empresa EDIALIMENTOS IND E COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ME., inscrita no CNPJ nº05.465.017/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº269.690.924-53 e portador do RG nº622.074 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº004/2016

PROCESSO Nº: 2016001026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: MJR DOS SANTOS EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 10.211,40 (Dez mil e duzentos e onze reais e quarenta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016001026.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;
 FONTE: 0202.00.360; 0202.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Lucivane Sousa Costa, inscrita no CPF nº 856.861.151-68 e portadora do RG 112.528 SSP/TO. Empresa MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº07.993.634/0001-31, por meio de seu representante legal o Sr Paulo Hans dos Santos Aguiar, inscrito no CPF nº022.515.011.50 e portador do RG nº 784.851 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº005/2016

PROCESSO Nº: 2016001026
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: J&J CMERCIAL EIRELI – ME.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 6.370,00 (Seis mil trezentos e setenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016001026.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.6071; NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30;
 FONTE: 0202.00.360; 0202.365; 0010.00.201.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.ª Lucivane Sousa Costa, inscrita no CPF nº 856.861.151-68 e portadora do RG 112.528 SSP/TO. Empresa J&J CMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2016

PROCESSO Nº: 2016015079
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ
 CONTRATADA: A PROFISSIONAL UNIFORMES LTDA.
 OBJETO: Aquisição de uniformes escolares
 VALOR TOTAL: R\$ 6.416,00 (Seis mil quatrocentos e dezesseis reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016015079.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.0305.6084 e

12.365.0306.5074; Natureza de despesas: 33.50.39; Fonte: 001012202.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTES DO AMANHÃ, por sua representante legal a Sr.^a Lucivane Sousa Costa, inscrita no CPF nº 856.861.151-68 e portadora do RG nº 112.528 SSP/TO. A PROFISSIONAL UNIFORMES LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 08.109.473/0001-33, por meio de seu representante legal o Sr. Wellington Francisco Portela, inscrito no CPF nº 691.589.671-68 e portador do RG nº 3275436 SSP/GO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 001/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro, torna público, para conhecimento de interessados, que as empresas J & J COMERCIAL EIRELE-ME., com o valor total de R\$ 9.041,82 (Nove mil quarenta e um reais e oitenta dois centavos), S DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 8.430,50 (Oito mil quatrocentos e trinta reais e cinquenta centavos), SALINA EMPREENDIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de 16.520,94 (Dezesseis mil quinhentos e vinte reais e noventa e quatro centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME., com o valor total de R\$ 6.635,80 (Seis mil seiscentos trinta cinco reais e oitenta centavos) e M J R DOS SANTOS EIRELI – ME., com valor total de R\$ 20.718,31 (Vinte mil setecentos e dezoito reais e trinta e um centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016008309, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 14 de Março de 2016.

Afra Maria Pereira Macedo Carvalho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 001/2016

A ACC do CMEI Miudinhos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 23 de março de 2016, na Sala da recepção no Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos, localizado no endereço Rua T 08, Quadra 21, lote especial, setor Santa Fé, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Miudinhos, Processo n.º 2016000932. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Miudinhos, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3015-6045/3571-2127.

Palmas/TO, 14 de março de 2016.

Iracilda Lopes da Silva Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N.º 002/2016

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 23 de março de 2016, na Sala da Direção no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, localizado no endereço Quadra 612 Sul AV. NS 10 APM 01, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse do Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, Processo nº 2016014763. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados

no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, no endereço acima citado, no horário de 13h30min às 18h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3214-6864/3217-2864.

Palmas/TO, 14 de março de 2016.

Roseane Marques Ribeiro Mendes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 219/SEMUS/GAB, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Define o quantitativo, modalidades e valores das Bolsas de Ensino e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho para a Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas - TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento da Rede de Atenção à Saúde em setores estratégicos no âmbito da gestão municipal do SUS de Palmas, através da reformulação do Plano Municipal de Educação Permanente da Atenção Básica, e da implementação do Plano Municipal de Educação Permanente da Vigilância em Saúde e do Plano Municipal de Educação Permanente da Urgência e Emergência; e

CONSIDERANDO a necessidade de definir o quantitativo, modalidades e valores do Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação Pelo Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o quantitativo, modalidades e valores das Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, conforme descrito no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art. 2º É vedado o acúmulo das modalidades de Bolsas constantes nesta Portaria com as Gratificações e/ou Incentivos pelo Desenvolvimento de Ações Finalísticas e de Apoio à Saúde.

Parágrafo único. Ao desvincular-se do Programa Municipal de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho o servidor municipal poderá ser designado a funções com Gratificações e/ou Incentivos pelo Desenvolvimento de Ações Finalísticas e de Apoio à Saúde.

Art. 3º Os programas que tenham duração de 12 ou 24 meses, destinados aos servidores que atuam na rede municipal de saúde e que não estejam em gozo de licenças a qualquer título, contarão com 13 ou 26 bolsas, respectivamente, a serem pagas de acordo com os ciclos curriculares e/ou apresentação de seus respectivos produtos.

Art. 4º No caso do servidor estar em gozo de licença maternidade em decorrência de parto ou adoção ocorrido durante o período do vínculo com o Programa Municipal e Bolsas de Estudo e Pesquisa para Educação pelo Trabalho, formalmente comunicado à FESP-Palmas, a vigência da participação no Programa poderá ser prorrogada por até 6 meses, condicionada à continuidade das atividades de estudo e pesquisa ao que esteja vinculado.

Art. 5º Fica garantido o gozo de 30 dias, contínuos ou fracionados em dois períodos de 15 dias, de descanso das atividades de ensino e pesquisa ao qual estejam vinculados, cabendo ao participante a compensação de demandas curriculares não cumpridas durante o respectivo período.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias nº 882, de 09 de dezembro de 2013 e nº 423, de 16 de junho de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de março de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 219/SEMUS/GAB,
DE 07 DE MARÇO DE 2016

TABELA I

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE

MODALIDADE DA BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO GERAL	Profissional de nível superior, com título de especialista e experiência com processos formativos em saúde.	1	R\$ 3.000,00	24 meses
	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	Profissional de nível superior, com título de especialista e habilitado em práticas pedagógicas aplicadas ao SUS.	1	R\$ 2.000,00	

TABELA II

PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE -
RESIDÊNCIA EM MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE

MODALIDADE DA BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PLANO
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	SUPERVISÃO / RESIDÊNCIA MÉDICA	Médico Titulado pela Sociedade Brasileira de Medicina de Família e Comunidade e lotado em Unidade de Saúde da Família	3	R\$ 8.500,00	Durante a Vigência do Credenciamento dos Programas junto a Comissão Nacional de Residência Médica
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MÉDICA - I	Médico Preceptor com título de especialista e lotado em Unidades de Saúde da Família, que desenvolva atividades de preceptoria, realizando orientação acadêmica em serviço, que possua no mínimo dois anos de experiência comprovada.	9	R\$ 7.500,00	
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MÉDICA - II	Médico Preceptor com título de especialista e lotado nas Unidades de Pronto Atendimento ou SAMU, que desenvolva atividades de preceptoria com 20 horas semanais, realizando orientação acadêmica em serviço, que possua no mínimo dois anos de experiência comprovada.	4	R\$ 700,00	
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MÉDICA - III	Médico Preceptor com título de especialista e lotado nas Unidades de Pronto Atendimento ou SAMU, que desenvolva atividades de preceptoria com 40 horas semanais, realizando orientação acadêmica em serviço, que possua no mínimo dois anos de experiência comprovada.	2	R\$ 1.300,00	

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	PESQUISADOR - MED-I	Médico Residente em Medicina de Família e Comunidade, ingressante até 2015, lotado em Unidade de Saúde da Família.	8	R\$ 5.400,00	
	PESQUISADOR - MED - II	Médico Residente em Medicina de Família e Comunidade, lotado em Unidade de Saúde da Família.	20	R\$ 3.500,00	

TABELA III

PLANO INTEGRADO DE RESIDÊNCIAS EM SAÚDE -
RESIDÊNCIAS MULTIPROFISSIONAIS E DE ÁREA DE ATUAÇÃO

MODALIDADE DA BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Detentor de Título de Mestre e que exerça a função de coordenação de Programa de Residência Multiprofissional.	3	R\$ 2.700,00	Durante a Vigência do Credenciamento dos Programas junto a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	TUTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - I	Detentor de Título de Mestre, que atue como Tutor nos Programas de Residências do PIRS	12	R\$ 1.500,00	
	TUTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - II	Detentor de Título de Mestre, que atue como Tutor nos Programas de Residências do PIRS, integrantes da gestão municipal do SUS.	2	R\$ 2.000,00	
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - I	Profissionais Especialistas que desenvolvem atividades de preceptoria nos Programas de Residências do PIRS, lotados nas Equipes de Saúde da Família, que possuam no mínimo dois anos de experiência comprovada, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	16	R\$ 3.500,00	
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - II	Profissionais Especialistas que desenvolvem atividades de preceptoria nos Programas de Residências do PIRS, lotados na Gestão, nos Centros Especializados e NASF, que possuam no mínimo dois anos de experiência comprovada, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	15	R\$ 2.000,00	
	PRECEPTORES DO SUS / RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL - III	Profissionais Especialistas que desenvolvem atividades de preceptoria nos Programas de Residências do PIRS, que possuam no mínimo dois anos de experiência comprovada, devendo exercer esta função como parte das atividades no serviço de saúde, ao qual eles sejam vinculados.	3	R\$ 1.300,00	

BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA PARA FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	RESIDENTE MULTI	Residentes integrantes de Programas de Residência Multiprofissional em Saúde.	50	R\$ 1.000,00	
--	-----------------	---	----	--------------	--

TABELA IV

NÚCLEO TELESSAÚDE DE PALMAS

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS APLICADAS À SAÚDE	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - I	Coordenador de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	2	R\$ 3.000,00	12 meses
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - II	Participante de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	4	R\$ 1.500,00	
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - III	Supervisor de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	2	R\$ 1.200,00	
	DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS - IV	Estudante de graduação, participante de Projeto de Desenvolvimento de Tecnologia para o SUS	6	R\$ 600,00	

TABELA V

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Profissional de Saúde com experiência em Atenção Primária em Saúde e que exerça a função de Coordenação do PEP-AB	1	R\$ 2.700,00	24 meses
	SUPERVISÃO - I	Profissional de nível superior com título de especialista com experiência em Saúde da Família, que desenvolva atividades de Supervisão no Plano de Educação Permanente em Atenção Primária em Saúde.	7	R\$ 2.500,00	
	SUPERVISÃO - II	Profissional com experiência em Gestão de Territórios de Saúde, que desenvolva atividades de Supervisão no Curso Formação em Gestão de Territórios.	1	R\$ 1.400,00	
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	TUTORIA MÉDICA	Médico com título de especialista e lotado em Unidade de Saúde da Família, que desenvolva atividades de Tutoria Médica no Aperfeiçoamento em Medicina ambulatorial em Atenção Primária.	4	R\$ 7.200,00	
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	TUTORIA MULTIPROFISSIONAL	Profissional ocupante do cargo de Enfermeiro ou Odontólogo, com título de especialista e lotado em Unidade de Saúde da Família, que desenvolva atividades de Tutoria Multiprofissional no Aperfeiçoamento em Atenção Primária em Saúde.	8	R\$ 3.000,00	

APERFEIÇOAMENTO EM MEDICINA AMBULATORIAL	Médico integrante das Equipes de Saúde da Família, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Medicina ambulatorial em Atenção Primária.	35	R\$ 6.500,00	
APERFEIÇOAMENTO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	Enfermeiro ou Odontólogo integrante das Equipes de Saúde da Família ou Gestão da Atenção Básica, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Atenção Primária em Saúde.	85	R\$ 2.300,00	
FORMAÇÃO EM GESTÃO DE TERRITÓRIOS	Agente Comunitário de Saúde matriculado no curso de Gestão de Territórios de Saúde.	510	R\$ 100,00	
FORMAÇÃO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE	Técnico de Enfermagem ou Auxiliar de Consultório dentário integrante das Equipes de Saúde da Família e responsáveis pelas Salas de Vacinas, matriculado no curso de Atualização em Atenção Primária em Saúde.	155	R\$ 460,00	

TABELA VI

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Vigilância em Saúde e que exerça a função de Coordenação do PEP-VS	1	R\$ 2.700,00	24 meses
	SUPERVISÃO	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Vigilância em Saúde e que exerça a função de Supervisão do PEP-VS	7	R\$ 1.500,00	
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	TUTORIA	Profissional de nível superior, com título de especialista e lotado na Diretoria de Vigilância em Saúde e que desenvolva atividades de Tutoria Multiprofissional no Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde.	7	R\$ 1.500,00	
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	FORMAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Profissional de nível superior, lotado na Diretoria de Vigilância em Saúde, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Vigilância em Saúde.	70	R\$ 600,00	

TABELA VII

PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE DE GESTÃO DE REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de Coordenação do PEP-GESTÃO.	1	R\$ 2.700,00	24 meses
	SUPERVISÃO I	Profissional de nível superior, detentor de título de especialista com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de supervisor no curso de Aperfeiçoamento em Saúde Pública.	7	R\$ 2.500,00	
	SUPERVISÃO II	Profissional de nível superior, com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de supervisor no curso de Atualização em Saúde Pública	7	R\$ 1.500,00	
BOLSA DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO APLICADO À SAÚDE	TUTORIA I	Profissional de nível superior, com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de Tutor no curso de Aperfeiçoamento em Saúde Pública.	7	R\$ 1.200,00	
	TUTORIA II	Profissional detentor de curso de aperfeiçoamento e com experiência em Saúde Pública e que exerça a função de Tutor no curso de Atualização em Saúde Pública.	3	R\$ 1.000,00	
BOLSA DE FORMAÇÃO E INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM SAÚDE	FORMAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA	Profissional de nível superior, matriculado no curso de Aperfeiçoamento em Saúde Pública.	70	R\$ 600,00	
		Profissional de nível médio, matriculado no curso de Atualização em Saúde Pública.	30	R\$ 450,00	

TABELA VIII

PROGRAMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO EM URGÊNCIA

MODALIDADE DE BOLSA	FUNÇÃO	QUANT. MÁXIMA	BOLSA	DURAÇÃO DO PROGRAMA
BOLSA DE APOIO À DIFUSÃO DE CONHECIMENTO	COORDENAÇÃO	1	R\$ 1.500,00	24 meses
	COORDENAÇÃO DE PROJETOS	1	R\$ 600,00	

Secretário

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

PORTARIA Nº 235/SEMUS/GAB, DE 10 DE MARÇO DE 2016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) municipal adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada.

Cargo: Médico

BEATRIZ RABELLO DE CAMARGO NETA – Policlínica Aurenly I – 32.5.2.12 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de março de 2016.

WHISLLAY MACIEL BASTOS
Secretário da Saúde

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

PORTARIA Nº 006, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

Designa os coordenadores responsáveis para o acompanhamento das metas físicas e financeiras referentes ao exercício de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 1.954, de 01 de abril de 2013, combinado com o Decreto nº 1.031 art. 79, de 29 de maio de 2015 que dispõe sobre a execução orçamentária para exercício de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os coordenadores responsáveis, titular e suplente para cada Objetivo e para cada ação/projeto para o acompanhamento dos indicadores, do cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2016, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 14 de março de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Anexo único a Portaria Nº 006, de 14 de Março de 2016.
Relação dos Responsáveis dos Objetivos e das ações.

Planejamento e Orçamento	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Rafael Madureira de Carvalho	413024825	Diretor de Participação Escolar
Suplente: Valmir Inácio Pires	413025805	Gerente de Programa Esportivo	

Responsável pelo Setor Financeiro	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Rafael Madureira de Carvalho	413024825	Diretor de Participação Escolar
Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	13910	Assessor Técnico II	

Programa Temático:				
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo
160000005	Contribuir para o desenvolvimento do esporte de alto rendimento em Palmas, por meio de incentivos aos atletas e entidades esportivas, infraestrutura adequada e implementos esportivos, visando inserir a capital no cenário esportivo nacional e internacional.	Titular: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento
		Suplente: Ludmila Castro de Carvalho	413021403	Gerente de Unidades Esportivas

Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matrícula	Cargo	Setor
4133	Compete Palmas	Titular: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	Diretor Rendimento
		Suplente: Ludmila Castro de Carvalho	413021403	Gerente de Unidades Esportivas	Diretor Rendimento

4134	Escola do esporte	Titular: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	Diretor Rendimento
		Suplente: Luiz Eduardo Machado Catapan	413021170	Diretor de Esportes Escolares	Diretor Escolar
4139	Divulgação de eventos do esporte	Titular: Izabela Pereira Martins	413012811	Assessor Técnico I	Comunicação
		Suplente: Fabiana Keiko Nakamura	413012810	Assessor Técnico II	Comunicação
4142	Corrida de Palmas – Aniversário de Palmas	Titular: Joviano Pereira dos Santos	413021107	Gerente de Unidades Esportivas	Financeiro
		Suplente: Luiz Eduardo Machado Catapan	413021170	Diretor de Esportes Escolares	Diretor Escolar
6032	PPA-P. Concessão de Bolsa Atleta	Titular: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	Diretor Rendimento
		Suplente: Ludmila Castro de Carvalho	413021403	Gerente de Unidades Esportivas	Diretor Rendimento
7023	PPA-P. Construção de centro de alto rendimento de Palmas	Titular: Rafael Madureira de Carvalho	413024825	Diretor de Participação Escolar	Financeiro
		Suplente: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	DIRETOR Rendimento
5165	PPA-P. Construção do Complexo Esportivo Municipal de Palmas	Titular: Rafael Madureira de Carvalho	413024825	Diretor de Participação Escolar	Financeiro
		Suplente: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	DIRETOR Rendimento
5166	Construção do Centro de excelência de Futebol	Titular: Rafael Madureira de Carvalho	413024825	Diretor de Participação Escolar	Financeiro
		Suplente: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	DIRETOR Rendimento
5167	Construção da Pista Super Cross	Titular: Rafael Madureira de Carvalho	413024825	Diretor de Participação Escolar	Financeiro
		Suplente: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	DIRETOR Rendimento
5168	Construção do Centro de Iniciação ao Esporte	Titular: Luiz Eduardo Machado Catapan	413021170	Diretor de Esportes Escolares	Diretor Escolar
		Suplente: Rafael Madureira de Carvalho	413024825	Diretor de Participação Escolar	Financeiro

Programa Gestão:					
Numero	Objetivo	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor
16000004	Promover a prática de atividades esportivas de participação, recreação e lazer na cidade de Palmas, por meio de ações com enfoque nos aspectos educacionais, sociais, econômicos, ambientais e de saúde com vistas a contribuir para a formação da cidadania e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.	Titular: Luiz Eduardo Machado Catapan Suplente: Joviano Pereira dos Santos	413021170 413021107	Diretor de Esportes Escolares Gerente de Unidades Esportivas	Diretor Escolar Financeiro
Numero	Ação	Coordenador Responsável	Matricula	Cargo	Setor
4333	Circuito Virgilio Coelho de Corrida de Rua	Titular: Luiz Eduardo Machado Catapan Suplente: Zenon Colozzi	413021170 252761	Diretor de Esportes Escolares Professor	Diretor Escolar Diretor Escolar
6031	Manutenção dos Complexos Esportivos e CETEPS.	Titular: Ademair de Barros Filho Suplente: Joviano Pereira dos Santos	252381 413021107	Gerente de M. de Equipamentos. Esportivos Gerente de Unidades Esportivas	Gabinete Financeiro

6035	PPA-P. Realização e promoção de eventos esportivos	Titular: Ronaldo Mesquita Oliveira	413021106	Gerente de Iniciação Esportiva	Eventos
		Suplente: Lucio Roner	413008775	Professor	Diretor Participação
4334	Cesamar 24h	Titular: Ronaldo Mesquita Oliveira	413021106	Gerente de Iniciação Esportiva	Eventos
		Suplente: Lucio Roner	413008775	Professor	Diretor Participação
4335	Futebol na Comunidade	Titular: Luiz Eduardo Machado Catapan	413021170	Diretor de Esportes Escolares	Diretor Escolar
		Suplente: Lucio Roner	413008775	Professor	Diretor Participação
5204	Repasso financeiro a Federação Tocantinense de Canoagem	Titular: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	DIRETOR Rendimento
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	13910	Assessor Técnico II	Financeiro
5205	Repasso financeiro a Associação Palmas Olímpica	Titular: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	DIRETOR Rendimento
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	13910	Assessor Técnico II	Financeiro
5206	Repasso financeiro ao Campeonato Amador de Palmas	Titular: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	DIRETOR Rendimento
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	13910	Assessor Técnico II	Financeiro
5207	Repasso financeiro a Palmas Karatê Club	Titular: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	DIRETOR Rendimento
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	13910	Assessor Técnico II	Financeiro
5209	Repasso financeiro a sociedade Esportiva Aurenry III	Titular: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	DIRETOR Rendimento
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	13910	Assessor Técnico II	Financeiro
5212	Repasso financeiro a Associação Esportiva Arne 64	Titular: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	DIRETOR Rendimento
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	13910	Assessor Técnico II	Financeiro
5213	Repasso financeiro a Liga Palmense de Futebol 7 Society	Titular: Armando Cabrera Abreus	413021169	Diretor de Rendimento	DIRETOR Rendimento
		Suplente: Manoel Rodrigues Amarante	13910	Assessor Técnico II	Financeiro

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 42 da Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Em razão da extrema necessidade de serviços, fica interrompido o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias no período compreendido de 03 de março de 2016 a 31 de março de 2016, do servidor público municipal ADEMAR DE BARROS FILHO, matrícula funcional nº 252381, relativa ao período aquisitivo de 13 de janeiro de 2014 à 12 de janeiro de 2015, marcadas para 02 de março de 2016 a 31 de março de 2016, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em período a ser posteriormente acertado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer – Fundesportes, aos 14 de março de 2016.

Cleyton Alen Rego Costa
Presidente

Fundação de Meio Ambiente

PORTARIA Nº 15/2016

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Karla de Sousa Costa, Assistente Administrativo, matrícula nº 14.3821, para, em substituição, exercer o cargo de Assessor Jurídico, no período de 20 de março de 2016 a 16 de agosto de 2016, durante o afastamento por motivo de gestação, da titular da função Jordânia Maria Nascimento Vieira, matrícula nº 413021193.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 11 dias do mês de Março de 2016.

Germana Pires Coriolano

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

PORTARIA Nº 017/2016

A Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com Anexo Único à Lei nº 2.102, de 31 de dezembro de 2014, combinado com o Ato nº 1.148 MN de 08 de junho de 2015 e c/c art. 3º ao 5º do Decreto 1.031 de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam delegadas as seguintes atribuições a servidora Laurinda Pereira de Araújo, matrícula: 413.021.337, entre os dias 14 e 15 de março de 2016:

I – Assinar:

Ofícios;

Declarações;

Despachos de encaminhamentos de processos aos diversos órgãos da Administração Direita e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 14 dias do mês de Março de 2016.

Germana Pires Coriolano

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Processo: 2016/000395

Interessado: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

PARECER Nº 469/2016 - PGM, À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, do processo nº 2016/000395,

com a devida justificativa dos preços apresentados, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com base no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; resolvo INEXIGIR à licitação para contratação da Assinatura do Jornal do Tocantins, on line + flip digital do Jornal do Tocantins, adjudicando-o ao JAIME CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ 01.536.754/0003-95, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: 7800.04.122.0344.4002.339039.

Palmas, 11 de março de 2016.

Germana Pires Coriolano

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI – DR/TO, CNPJ 03.777.465/0001-41, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente, a Licença Municipal Prévia (LMP), a Licença Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Implantação e operação de um Centro de Educação e Tecnologia – CETEC, com endereço na AA NO 20, Conjunto 3, Rua NO 13, Lote 15, Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS